

PORTARIA Nº 401/2024

Suspensão da Avaliação Global – AG como parte da avaliação da aprendizagem do Regulamento do Sistema de Avaliação da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas- FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, art. 11, inciso XXVII;

CONSIDERANDO, o art. 38, inciso III; e artigo 3.º do Regimento Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas visando à concretização do aperfeiçoamento profissional dos alunos e a formação contínua do conhecimento e, considerando a autorização do Conselho Superior, conforme artigo 7.º, inciso VI e a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme o artigo 9.º, IV;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a Avaliação Global (AG) do Sistema de Avaliação da Aprendizagem da Instituição.

Art. 2º. O Regulamento Sistema de Avaliação FAPAM será retificado nos seguintes artigos para adequação da suspensão da Avaliação Global (AG):

- a. **Art. 6º. Onde se lê:** A Avaliação Docente – AD – compreende o total de 90 (noventa) pontos, distribuídos em três etapas de 30 (trinta) pontos, conforme datas estipuladas no calendário; **retificado para:** A Avaliação Docente – AD – compreende o total de 100 (cem) pontos, distribuídos em duas etapas de 30 (trinta) pontos e uma etapa de 40 (quarenta) pontos, conforme datas estipuladas no calendário.
- b. **Suspensão dos capítulos IV, V, VI, VII e VIII** do Regulamento do Sistema de Avaliação que tramitam especificadamente da Avaliação Global (AG).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 1º de agosto de 2024.

WELLINGTON CLAYTON SILVA
Diretor Geral